

LEI Nº 402/00

“Altera a Lei Municipal nº 188/96 e dá outras providências.”

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 09 de maio de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 188/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Bertioga a Semana do Idoso, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de maio” .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 26 de maio de 2000.

Arquiteto **Luiz Carlos Rachid**
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico